Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia
CNPJ nº 60.872.044/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 266QN-059-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao período de 16 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia pois, devido à relevância do assunto descrito nos parágrafos "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Início das atividades – Evento de Cisão

Conforme Nota Explicativa nº 4, o Fundo iniciou as atividades a partir da cisão parcial do Fundo de Investimento em Participações Artisan – Multiestratégia ("Fundo cindido"). As demonstrações financeiras do Fundo cindido correspondentes ao período de 01 de março de 2025 a 16 de maio de 2025 foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório de auditoria, com abstenção de opinião, foi emitido em 31 de outubro de 2025 devido aos seguintes assuntos: a) ausência de estudo econômico para mensuração do valor justo e ausência das demonstrações financeiras auditadas da companhia investida; e b) ausência de evidência para validação dos valores a receber. Os efeitos destas modificações para o Fundo cindido representavam o montante aproximado de R$ 32.056 mil, o equivalente a 121,17% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações financeiras do corrente período findo em 28 de fevereiro de 2026, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, nem foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que nos possibilitassem concluir quanto aos saldos de abertura, seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do período findo em 28 de fevereiro de 2026 e eventuais itens de divulgação.

Investimento em ações de companhia fechada – ausência de demonstrações financeiras auditadas da companhia investida

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações da Artisan Holding S.A. ("Companhia investida"), no montante de R$ 17.647 mil, o equivalente a 81,66% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações financeiras ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da Companhia investida, bem como não foi possível avaliar e concluir sobre as premissas econômicas e de negócios presentes no laudo de avaliação elaborado para determinação do valor justo da companhia investida em 28 de fevereiro de 2026. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 em virtude da citada limitação.

Ênfase

Desenquadramento

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 4, referente aos investimentos em participações, no montante de R$ 17.647 mil, o equivalente 81,66% do Patrimonio Líquido. Segundo a ICVM 175, no mínimo 90,00% dos recursos aplicados em Fundos de Investimentos em Participações deverão ser destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Dessa forma, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo estava desenquadrado quanto os limites mínimos de concentração da carteira estabelecidos na Instrução CVM 175. O reenquadramento da carteira ocorreu em 17 de junho de 2026. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Outros assuntos

Os valores correspondentes aos saldos de abertura de 16 de maio de 2025 (data de cisão parcial do Fundo), foram examinadas por outros auditores que emitiram o relatório de auditoria em 31 de outubro de 2025, com abstenção de opinião com as bases descritas em "Bases para abstenção de opinião".

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 21 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

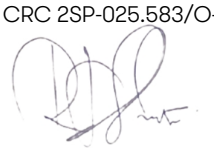

Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia

CNPJ nº 60.872.044/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**17.647**	**81,66%**
Títulos de renda variável		**17.647**	**81,66%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**4**	17.647	**81,66%**
Valores a receber		**9.107**	**42,14%**
Rendas a receber		**9.107**	**42,14%**
Valores a receber	**4**	9.107	**42,14%**
Total do ativo		**26.754**	**123,80%**

Passivo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**5.143**	**23,80%**
Ações de empresas fechadas a pagar	**4**	5.050	**23,37%**
Taxa de administração e gestão	**8**	73	**0,34%**
Consultoria e auditoria		20	**0,09%**
Total do passivo		**5.143**	**23,80%**
Cotas integralizadas	**7**	23.853	**110,37%**
Lucros acumulados		(2.242)	**-10,37%**
Total do patrimônio líquido		**21.611**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**26.754**	**123,80%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia

CNPJ nº 60.872.044/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e resultado abrangente do período de 16 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	Notas	16/05/2025 a 28/02/2026
Ajuste ao valor justo		
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**4**	(2.149)
		(2.149)
Despesas de taxa de administração/gestão		
Taxa de administração e gestão	**8**	(77)
		(77)
Receitas (despesas) operacionais		
Consultoria e auditoria	**9**	(20)
Reversão de provisão		4
		(16)
Resultado do período		**(2.242)**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**(2.242)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia

CNPJ nº 60.872.044/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações da mutação do patrimônio líquido do período de 16 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Em 16 de maio de 2025		**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas via cisão de ativos	**7**	23.853	-	23.853
Lucro líquido do exercício		-	(2.242)	(2.242)
Em 28 de fevereiro de 2026		**23.853**	**(2.242)**	**21.611**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia

CNPJ nº 60.872.044/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do fluxo de caixa (método direto) do período de 16 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	16/05/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**-**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**-**
Resultado do período	**(2.242)**
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	2.149
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	93
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 - Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe única de cotas denominada Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Artisan 2 – Multiestratégia ("Classe"), foi constituída em 14 de maio de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações 16 de maio de mesmo ano. O Fundo possui prazo de duração de dez anos contados da data de registro, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Capital Comprometido em Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida, podendo até 100% (cem por cento) do Capital Comprometido ser investido na Companhia Investida.

Os investimentos da Classe nos Valores Mobiliários deverão propiciar a participação da Classe no processo decisório da Companhia Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, podendo se verificar: (i) pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) pela celebração de acordo de acionistas; ou, ainda, (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure aa Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Companhia Investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração e/ou diretoria.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pela Classe Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

(i) A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

(a) firmar, em nome da Classe, quando necessário, acordos de confidencialidade com a Companhia Investida ou seus respectivos acionistas ou membros da administração para início do processo de avaliação da realização de investimentos por parte da Classe; (b) conduzir a avaliação dos negócios da Companhia Investida com vistas a determinar a viabilidade e tamanho do investimento da Classe; (c) decidir sobre todo e qualquer investimento, desinvestimento ou alteração na estrutura de investimentos, incluindo suas condições gerais e preços; (d) firmar, em nome da Classe, todos os contratos ou outros documentos relativos aos investimentos e desinvestimentos, diretos ou indiretos, a serem realizados pela Classe, em estrita observância à política de investimento da Classe, incluindo, mas não se limitando, acordos de acionistas da Companhia Investida de que a Classe participe, bem como os contratos, acordos de investimento e/ou coinvestimento boletins de subscrição, livros de acionistas, acordos de investimento ou quaisquer outros documentos, acordos ou ajustes relacionados à subscrição ou aquisição dos referidos investimentos, bem como comparecer e votar em assembleias gerais e reuniões de órgãos administrativos de qualquer espécie da Companhia Investida, observadas as limitações legais e as previstas no Regulamento; dentre outros poderes.

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) As decisões sobre o investimento e desinvestimento em Companhias Investidas, bem como o acompanhamento dos investimentos da Classe serão tomadas pelo Gestor por meio de seu comitê executivo interno, integrado por executivos sêniores do Gestor;

(v) A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificado como entidade de investimento e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 21 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Títulos de renda variável

Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

c) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes à serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos

d) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Título de renda variável

Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	16/05/2025 (*)	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia						
Artisan Holding S.A.	-	-	31.557.376	-	31.557.376	90,16%

(*) data de início das atividades

Movimentação no valor contábil das ações

	16/05/2025 (*)	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
Artisan Holding S.A.	-	19.796	-	(2.149)	17.647
Total	**-**	**19.796**	**-**	**(2.149)**	**17.647**

(*) data de início das atividades

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Artisan Holding S.A.

A Artisan Holding S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em dezembro de 2016 de acordo com as leis brasileiras, domiciliada no Brasil. O endereço do escritório da Companhia é Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar - Itaim Bibi, em São Paulo - SP.

A Companhia tem como investida a Ceiry VII Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., cuja data de constituição é 4 de outubro de 2017, na qual a Companhia subscreveu ações em 29 de março de 2018. A subscrição foi registrada em Ata Geral realizada na data supracitada. Sua investida, por vez, tem como objeto principal i) Compra e Venda de imóveis próprios ii) Locação de imóveis próprios. A investida é controlada em conjunto pela Companhia e pela Conx Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de setembro de 2016, quando a mesma ainda se encontrava em fase de organização, foi aprovada a constituição e o capital social inicial de R$ 1 (mil reais), mediante a emissão de 1.000 ações ordinárias e nominativas sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de abril de 2018 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$ 34.999, mediante a emissão de 34.999.000 ações ordinárias e nominativas sem valor nominal.

Conforme Consulta Formal do Fundo de Investimento em Participações Artisan – Multiestratégia (CNPJ: 21.570.471/0001-05) ("Fundo cindido"), foi deliberada a cisão parcial do patrimônio líquido do Fundo cindido, com a versão da parcela do seu patrimônio para a Classe, de forma que, no fechamento de 16 de maio de 2025, a parcela cindida para a Classe foi realizada da seguinte forma:

Ativo	Quantidade	Financeiro
Ações: Artisan Holding S.A.	31.557.376	R$ 19.796
Redução de capital: Artisan Holding S.A.	-	R$ 9.107
Capital a integralizar: Artisan Holding S.A.	-	(R$ 5.050)

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras da companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ainda não haviam sido emitidas.

O laudo de avaliação foi elaborado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais, considerando a data-base 31 de outubro de 2025 e aprovado pela Administradora em fevereiro de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

Determinação do valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026, o investimento na Companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação para a data base de 31 de dezembro de 2025. As principais premissas utilizadas foram as seguintes:

Metodologia	CAPM - Fluxo de caixa descontado
Período de projeção	29 meses
Prêmio de risco de mercado	5,00%
Prêmio de tamanho	4,5%
Beta desalavancado	1,16
Risco país	2,1%
WACC	11,6%

5. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

O Administrador e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do FUNDO, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas

Risco de Investimento no Exterior: o Fundo poderá manter até 20% de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de 32 seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido na Companhia Investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Companhias Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Companhias Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos Relacionados às Companhias Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos 34 Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas e ao retorno do investimento em tais Companhias Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e/ou envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas.

Emissões

As Cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta, de acordo com o prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de Cotas. As Cotas que não forem subscritas nos termos deste item e do respectivo Suplemento serão canceladas pelo Administrador.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no regulamento.

A primeira Chamada de Capital será realizada pelo Administrador, em montante a ser por ele definido, no prazo de até 12 (doze) meses contados da Data do Primeiro Fechamento.

As Chamadas de Capital para integralizações remanescentes ocorrerão no momento e nos montantes determinados pelo Gestor, nos termos deste Regulamento e dos boletins de subscrição firmados pelos Cotistas.

Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido em cada Chamada de Capital, de acordo com as instruções do Administrador e o disposto no boletim de subscrição

A integralização de Cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; e/ou (ii) mediante entrega de Valores Mobiliários, nos termos do Regulamento.

As Chamadas de Capital para integralização das Cotas deverão ser realizadas pelo Administrador com antecedência mínima de, pelo menos, 10 (dez) dias corridos, de acordo com as instruções do Gestor

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas 275,0000 cotas no montante total de R$ 23.853 oriundos do evento de cisão do Fundo de Investimento em Participações Artisan Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (CNPJ: 21.570.471/0001-05), conforme mencionado em Nota Explicativa 4.

Resgates

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas da Classe.

8. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Não serão devidas taxas de administração e gestão pela Classe.

Até 31 de julho de 2025, era devida à Classe a taxa de administração no montante de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("Taxa de Administração" e "IGP-M", respectivamente).

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 77 apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em "Despesa de Taxa de Administração". O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 73.

Taxa de *Performance*

Não será devida taxa de performance pela Classe.

Taxa de Ingresso e Saída

A Classe não cobrará taxa de ingresso e de saída.

9. Encargos

As despesas debitadas aa Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	28/02/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	77	0,33%
Despesas de consultoria e auditoria	20	0,08%
Total	97	0,41%
Patrimônio líquido médio do período	23.661	

10. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	78.583,8456	-9,40%
19/05/2025 (**)	86.736,8138	-

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
(**) data de início das atividades.

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

12. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas da Classe são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

14. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2023

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2023, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço aa Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas Notas Explicativas nº 9, 14 e as aplicações em cotas de Fundo de investimento geridos pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM divulgadas na Demonstração da Posição Financeira.

d) Atos societários

Conforme Instrumento Particular de Alteração de 28 de julho de 2025, foi deliberada a alteração da taxa de administração, sendo redigido da seguinte forma: “não será devida taxa de administração pelo Fundo.” A versão consolidada do regulamentou passou a ter efeitos no fechamento de 31 de julho de 2025.

Conforme Ato Conjunto do Administrador e do Gestor do Fundo de Investimento em Participações de 21 de maio de 2025, foi deliberada a alteração da taxa de administração, sendo redigido da seguinte forma: "1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("Taxa de Administração" e "IGP-M", respectivamente)."

e) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1